

São João do Araguaia – PA, 21 de junho de 2022.

Memo nº 011/2022

A V. S.<sup>a</sup>

**JACIRA BEZERRA COSTA**

Secretária de Assistência Social

**Assunto:** FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA

**Sra. Secretária,**

Venho através deste solicitar a V. Senhoria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 215/2022-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROCESSO Nº 59051.014584/2022-61 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.**

CONSIDERANDO que a antecipação do Inverno Amazônico acarretou danos e prejuízos devido as intensas chuvas que caem no Estado do Pará, e com maior incidência na região sudeste nesta época do ano, como agravante temos uma maior concentração populacional de comunidades localizada na área rural do Município de São João do Araguaia;

CONSIDERANDO que o município possui uma extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes ao longo de seu trajeto e que devido as intensas chuvas as pontes foram arrastadas com a força das águas pluviais, resultando em grandes transtornos para a população que reside na zona rural, pois as famílias que residem na área rural são as que mais sofrem nesta época do ano, pois prejudica o escoamento da produção agrícola e de pecuária;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e materiais estima-se um total de 3.294 pessoas estão afetadas, assim sendo discriminadas: 631 pessoas desalojadas, 15 pessoas enfermas e 2.648 pessoas que estão em condições de afetadas. As intensas chuvas causaram destruição em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 06




Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 08 Pontes em estrutura de madeira danificadas, 17 Bueiros destruídos, 19 Bueiros danificados e aproximadamente 317 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que a principal atividade no município é a agricultura familiar que é comercializada na sede do município, cujo os produtos são oriundos da zona rural e nessa época do ano fica comprometida a comercialização devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, devido as intensas chuvas na região;

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo PROJETO BÁSICO, RELATÓRIOS FOTOGRAFICOS, PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, EXTRATO DA PUBLICAÇÃO NA DOU 13, SEÇÃO 3, PG: 13 26/01/2022, ANALISE DE METAS DA DEFESA CIVIL, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 DE 06/01/2022, PORTARIA Nº 648 DE 07/03/2022 – AUTORIZA O EMPENHO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, ficando assim à disposição de V. Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON DE SOUZA FRUTUOSO  
Assessor Técnico



## PROJETO BÁSICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.036-FMAS

##### 1. OBJETO

O objeto deste Projeto Básico consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 215/2022-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051.014584/2022-61.

##### 2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a antecipação do Inverno Amazônico acarretou danos e prejuízos devido as intensas chuvas que caem no Estado do Pará, e com maior incidência na região sudeste nesta época do ano, como agravante temos uma maior concentração populacional de comunidades localizada na área rural do Município de São João do Araguaia;

CONSIDERANDO que o município possui uma extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes ao longo de seu trajeto e que devido as intensas chuvas as pontes foram arrastadas com a força das águas pluviais, resultando em grandes transtornos para a população que reside na zona rural, pois as famílias que residem na área rural são as que mais sofrem nesta época do ano, pois prejudica o escoamento da produção agrícola e de pecuária;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e materiais estima-se um total de 3.294 pessoas estão afetadas, assim sendo discriminadas: 631 pessoas desalojadas, 15 pessoas enfermas e 2.648 pessoas que estão em condições de afetadas. As intensas chuvas causaram destruição em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 06 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 08 Pontes em estrutura de madeira danificadas, 17 Bueiros destruídos, 19 Bueiros danificados e aproximadamente 317 KM de estradas vicinais intrafegáveis, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que a principal atividade no município é a agricultura familiar que é comercializada na sede do município, cujo os produtos são oriundos da zona rural e nessa época do ano fica comprometida a comercialização devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, devido as intensas chuvas na região;

##### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 Segue a baixo a especificação detalhada dos Objetos:



#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>COLCHAO DE SOLTEIRO:</b> COLCHAO DE SOLTEIRO D20, COMPOSTO DE ESPUMA POLIURETANO, ESPESSURA DE MINIMO DE 10 CM, COM DIMENSOES MINIMAS DE 1,80M X 0,78M, REVESTIDO DE NO MINIMO 50% DE TECIDO DE ALGODAO (MARCA ORTOBOM, PLUMATEX OU EQUIVALENTE).		UNIDADE	316,00	0,00	0,00
2	<b>KIT ALIMENTOS (CESTA BASICA) CONTENDO:</b> KIT ALIMENTOS (CESTA BASICA) CONTENDO: # • 2 PCT - ARROZ, TIPO 1, CLASSE FINO, 5KG, (MARCA TOCANTINS OU EQUIVALENTE); # • 3 PCT - FEIJAO, TIPO 1, CLASSE CORES, 1 KG. (MARCA TIO JORGE OU EQUIVALENTE); # • 2 LT - OLEO, VEGETAL COMESTIVEL, MATERIA-PRIMA SOJA, APLICACAO CULINARIA EM GERAL, TIPO REFINADO, (MARCA CONCORDIA OU EQUIVALENTE); # • 2 PCT - MACARRAO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SEMOLA OU SEMOLINA/OVOS. 500G, (MARCA VITARELA OU EQUIVALENTE); # • 2 PCT - ACUCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, 1 KG. (MARCA ITAJA OU EQUIVALENTE); # • 4 PCT - LEITE EM PO, TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, 200G. (MARCA CCGL OU EQUIVALENTE); # • 8 LT - SARDINHA, EM OLEO VEGETAL COMESTIVEL, EM LATA COM ANEL SUPERIOR FACILITADOR DE ABERTURA MANUAL, 125 GR. (MARCA CRUSUE OU EQUIVALENTE); # • 1 PCT - SAL, REFINADO E IODADO NAO TOXICO, 1 KG. (MARCA POLAR OU EQUIVALENTE); # • 4 PCT - CAFE, TIPO MOIDO, TORRADO, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, 250G (MARCA MARATA OU EQUIVALENTE); # • 2 PCT - BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, 200G, (MARCA MY BIT OU		KIT	126,00	0,00	0,00



	EQUIVALENTE); # • 2 PCT - FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, (MARCA SABOR DO PARA OU EQUIVALENTE); # • 2 PCT - FLOCOS DE MILHO. FLOCOS DE MILHO, A BASE DE FARINHA DE MILHO, 500G, (MARCA BONOMILHO OU EQUIVALENTE). #				
3	<b>KIT DORMITORIO CONTENDO:</b> # • 01 UND DE COBERTOR DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE NO MINIMO, 70% DE POLIESTER, MEDINDO PELO MENOS 2,10M X 1,40M, NA COR LIVRE. (01 UNIDADE). (MARCA CASTOR OU EQUIVALENTE); # • 01 UND DE LENCOL DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE, NO MINIMO, 100% POLIESTER, NA COR LIVRE, MEDINDO PELO MENOS 2.25M X 1,40M, NA COR LIVRE. (01 UNIDADE). (MARCA SUL BRASIL OU EQUIVALENTE); # • 01 UND DE FRONHA, COMPOSTA DE, NO MINIMO, 100% POLIESTER, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LIVRE. (01 UNIDADE). (MARCA DUI DESIGN OU EQUIVALENTE); # • 01 UND DE TRAVESSEIRO, CONFECCIONADO EM POLIESTER, REVESTIMENTO 100% POLIESTER, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LIVRE, (01 UNIDADE). (MARCA ORTOBOM OU EQUIVALENTE). #	KIT	398,00	0,00	0,00
4	<b>KIT HIGIENE PESSOAL CONTENDO:</b> # • 01 PCT - SABONETE, ASPECTO FISICO SOLIDO, PESO 90GR, COM PERFUME. (04 UNIDADES) (MARCA PALMOLIVE OU EQUIVALENTE); # • 04 UND - ESCOVA DENTAL, (MARCA COLGATE OU EQUIVALENTE); # • 04 UND - PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR. (MARCA COLGATE OU EQUIVALENTE); # • 04 UND - TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODAO, COMPRIMENTO 170 CM E LARGURA 70 CM. (MARCA SANTISTA OU EQUIVALENTE); # • 04 PCT - PAPEL HIGIENICO,	KIT	153,00	0,00	0,00



	<p>MATERIAL CELULOSE                  COMPRIMENTO 30 CM,                  LARGURA 10CM. # (04                  PACOTES COM 04 UNIDADES                  CADA). (MARCA NEVE OU                  EQUIVALENTE); # • 02 PCT -                  ABSORVENTE HIGIENICO, (04                  PACOTES COM 08 UNIDADES                  CADA) (MARCA LIBRESSE OU                  EQUIVALENTE); # • 04 UND -                  DESODORANTE                  ANTITRANSPIRANTE, TIPO                  ROLL ON, CONTENDO NO                  MINIMO 50ML. (MARCA REXONA                  OU EQUIVALENTE). #</p>					
5	<p><b>KIT LIMPEZA CONTENDO:</b> KIT                  LIMPEZA CONTENDO: # • 06                  PCT - SACO PLASTICO LIXO, DE                  POLIETILENO COM                  CAPACIDADE DE 100 LITROS,                  (PACOTE COM 5 UNIDADES).                  (MARCA LIXO PACK OU                  EQUIVALENTE); # • 01 UND -                  VASSOURA, (MARCA CONDOR                  OU EQUIVALENTE); # • 01 UND -                  RODO. COM CABO DE MADEIRA                  OU PLASTICO, MEDINDO NO                  MINIMO 40 CM. (MARCA SANTA                  MARIA OU EQUIVALENTE); # •                  01 UND - PA COLETORA                  PLASTICA COM NO MINIMO                  5X27X19. (MARCA PLASTBRASIL                  OU EQUIVALENTE); # • 01 PCT -                  SABAO BARRA 200G POR                  UNIDADE, UM PACOTE COM 5                  UNIDADES. (MARCA CONTIGO                  OU EQUIVALENTE); # • 02 UND -                  PANO LIMPEZA, MATERIAL                  100% ALGODAO. (MARCA                  CONDOR OU EQUIVALENTE); # •                  01 UND - BALDE, CAPACIDADE                  NO MINIMO 15 LITROS. (MARCA                  TERRA PLAST); # • 01 UND -                  LUVA BORRACHA, PAR,                  MATERIAL LATEX NATURAL,                  TAMANHO MEDIA. (MARCA                  DANNY OU EQUIVALENTE); # •                  02 UND - SABAO EM PO 500GR                  (MARCA TIXAN OU                  EQUIVALENTE); # • 01 PCT -                  ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO                  (PACOTE COM 4 UNIDADES),                  (MARCA CONDOR OU                  EQUIVALENTE); # • 01 PCT -                  ESPONJA DE ACO, MATERIAL                  LA (PACOTE COM 8 UNIDADES).                  (MARCA ASSOLAM OU                  EQUIVALENTE). #</p>	KIT	73,00	0,00	0,00	



## **I. CUSTO ESTIMADO**

1.1 A EXECUÇÃO do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado R\$ 343.751,17.

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: Dotação Orçamentária: Exercício: 2022. 2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA.

## **3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 4.1 A Contratada deverá executar a execução dos objetos descritos no presente Projeto Básico.
- 4.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 4.3 Zelar pela perfeita execução do objeto, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 4.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 5.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 5.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.



5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

6.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

6.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

6.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 10 (DEZ) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia, devendo atender às especificações contidas neste Projeto Básico, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

7.2 A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3 Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

7.4 Os objetos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações constantes do projeto básico, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.



7.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CMB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

## 9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será 100 (cem) dias, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da assinatura

## 10 - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo  
Atenciosamente,

  
ANDERSON DE SOUZA FRUTUOSO  
Assessor Técnico

Avenida Luis Lopes Ribeiro – Centro  
São João do Araguaia-Pa / Cep: 68.518-000  
Email: as\_socialsja@hotmail.com



## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

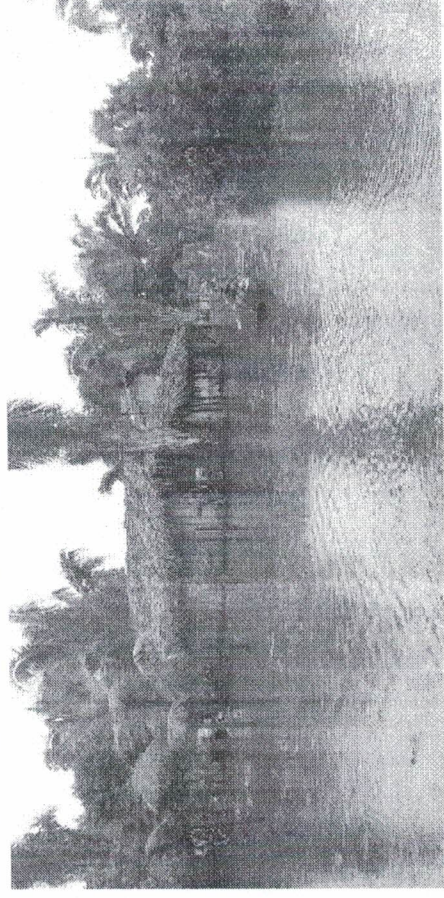
**Município:** SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

**UF:** PA

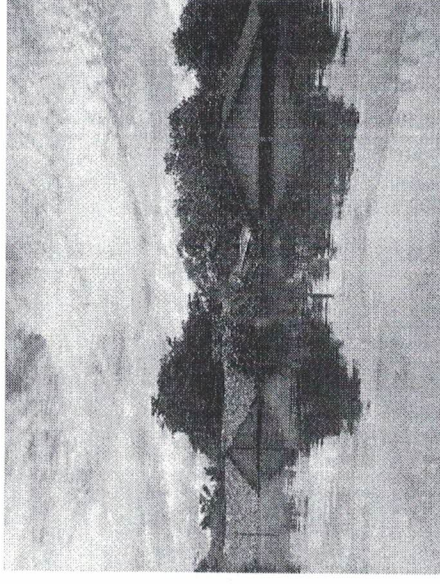
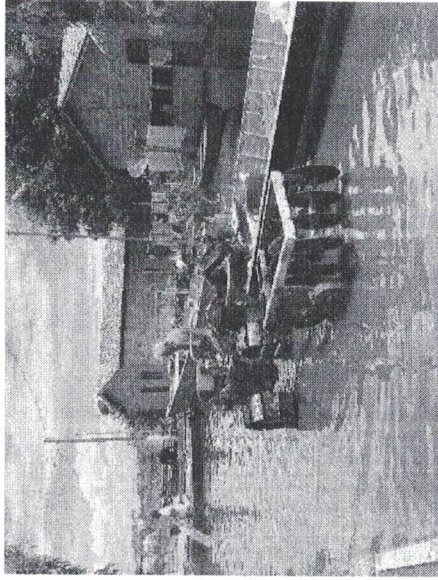
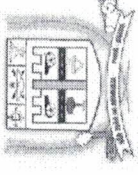
**Data do Desastre:** 03/01/2022

**Desastre:** Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1 CONFORME IN/MI 02/2016

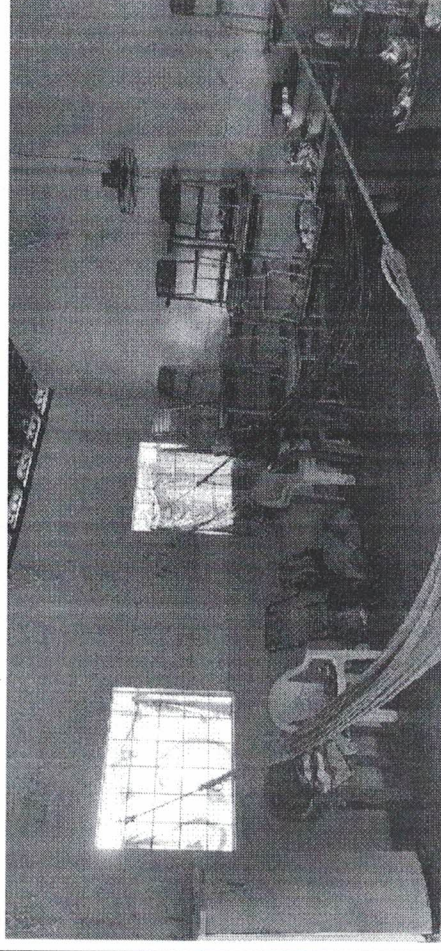
Residências na margem do Rio Tocantins e Araguaia, totalmente inundadas



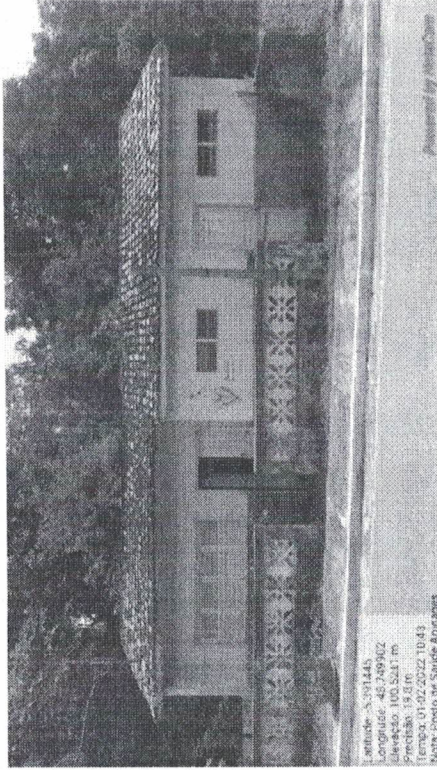




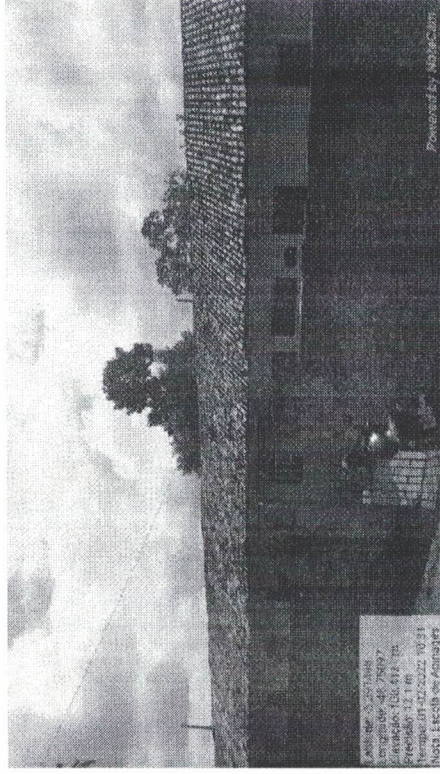
FOTOS DOS ABRIGOS PROVISÓRIOS







Latitude: -5.391445  
Longitude: -48.789462  
Altitude: 141 m  
População: 15.81 m  
Fone: 01-92-2032-1043  
Nota: Posto de Saúde Araguaia



Latitude: -5.371485  
Longitude: -48.79097  
Arquiação: 126.472 m  
Elevação: 121 m  
População: 15.81 m  
Nota: Escola de Educação Infantil

PÁG. 2  
No. 12  
12





Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 215, de 25 de janeiro de 2022

Reconhece  
situação de  
emergência em  
municípios.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Carinhanha	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	180	28/12/2021	59051.014524/2022- 49
BA	São Félix do Coribe	Inundações – 1.2.1.0.0	1646	28/12/2021	59051.014364/2022- 38
ES	São José do Calçado	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	6.857	30/12/2021	59051.014549/2022- 42
MT	Porto Alegre do Norte	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	1.353	10/01/2022	59051.014594/2022- 05
PA	Aveiro	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	011	11/01/2022	59051.014583/2022- 17
PA	São João do Araguaia	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	002	06/01/2022	59051.014584/2022- 61
PR	Palotina	Estiagem – 1.4.1.1.0	10.306	31/12/2021	59051.014471/2022- 66
PR	Quedas do Iguaçu	Incêndio Florestal – 1.4.1.3.1	008	05/01/2022	59051.014621/2022- 31
PR	Ramilândia	Estiagem – 1.4.1.1.0	3591	12/01/2022	59051.014565/2022- 35
RS	Alegria	Estiagem – 1.4.1.1.0	04	11/01/2022	




 PAG.

					59051.014539/2022-15
RS	Antônio Prado	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.635	07/01/2022	59051.014546/2022-17
RS	Arroio do Meio	Estiagem – 1.4.1.1.0	2.735	20/12/2021	59051.014541/2022-86
RS	Arvorezinha	Estiagem – 1.4.1.1.0	3055	06/01/2022	59051.014617/2022-73
RS	Barros Cassal	Estiagem – 1.4.1.1.0	71	30/12/2021	59051.014580/2022-83
RS	Braga	Estiagem – 1.4.1.1.0	003	04/01/2022	59051.014591/2022-63
RS	Cachoeira do Sul	Estiagem – 1.4.1.1.0	006	11/01/2022	59051.014544/2022-10
RS	Campestre da Serra	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.779	11/01/2022	59051.014596/2022-96
RS	Capão Bonito do Sul	Estiagem – 1.4.1.1.0	1706	07/01/2022	59051.014558/2022-33
RS	Colinas	Estiagem – 1.4.1.1.0	1491-02	03/01/2022	59051.014468/2022-42
RS	Coronel Pilar	Estiagem – 1.4.1.1.0	007	11/01/2022	59051.014545/2022-64
RS	Cotiporã	Estiagem – 1.4.1.1.0	4.036	05/01/2022	59051.014589/2022-94
RS	Faxinal do Soturno	Estiagem – 1.4.1.1.0	3.061	11/01/2022	59051.014542/2022-21
RS	Gaurama	Estiagem – 1.4.1.1.0	4.173	04/01/2022	59051.014537/2022-18
RS	Gramado dos Loureiros	Estiagem – 1.4.1.1.0	003	11/01/2022	59051.014551/2022-11
RS	Guarani das Missões	Estiagem – 1.4.1.1.0	3.136	11/01/2022	59051.014616/2022-29
RS	Ibiraíaras	Estiagem – 1.4.1.1.0	3.237	14/01/2022	59051.014554/2022-55
RS	Ilópolis	Estiagem – 1.4.1.1.0	2.440	05/01/2022	59051.014556/2022-44
RS	Imigrante	Estiagem – 1.4.1.1.0	2.033	04/01/2022	59051.014592/2022-16
RS	Itaara	Estiagem – 1.4.1.1.0	2603	13/01/2022	59051.014624/2022-75
RS	Ivorá	Estiagem – 1.4.1.1.0	005	11/01/2022	59051.014557/2022-99
RS	Jaboticaba	Estiagem – 1.4.1.1.0	147	29/12/2021	59051.014587/2022-03
RS	Jaguari	Estiagem – 1.4.1.1.0	002	05/01/2022	59051.014518/2022-91
RS	Lagoa Vermelha	Estiagem – 1.4.1.1.0	8.757	10/01/2022	59051.014520/2022-61



RS	Mata	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.899	10/01/2022	59051.014627/2022-17
RS	Novo Cabrais	Estiagem – 1.4.1.1.0	4193	14/01/2022	59051.014495/2022-15
RS	Pinhal Grande	Estiagem – 1.4.1.1.0	2.341	05/01/2022	59051.014497/2022-12
RS	Porto Lucena	Estiagem – 1.4.1.1.0	003	06/01/2022	59051.014493/2022-26
RS	Ronda Alta	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.972	29/12/2021	59051.014590/2022-19
RS	Rondinha	Estiagem – 1.4.1.1.0	3190	13/01/2022	59051.014577/2022-60
RS	Santa Margarida do Sul	Estiagem – 1.4.1.1.0	005	12/01/2022	59051.014569/2022-13
RS	São Francisco de Paula	Estiagem – 1.4.1.1.0	2221	04/01/2022	59051.014548/2022-06
RS	Tio Hugo	Estiagem – 1.4.1.1.0	1293	10/01/2022	59051.014476/2022-99
RS	Tupanci do Sul	Estiagem – 1.4.1.1.0	1.963	04/01/2022	59051.014444/2022-93
RS	Veranópolis	Estiagem – 1.4.1.1.0	7.065	14/01/2022	59051.014582/2022-72
RS	Viadutos	Estiagem – 1.4.1.1.0	002	11/01/2022	59051.014623/2022-21
SC	Formosa do Sul	Estiagem – 1.4.1.1.0	5513	29/12/2021	59051.014564/2022-91
SC	Mondaí	Estiagem – 1.4.1.1.0	5.584	22/12/2021	59051.014622/2022-86
SC	Romelândia	Estiagem – 1.4.1.1.0	4.496	23/12/2021	59051.014562/2022-00
SC	Saltinho	Estiagem – 1.4.1.1.0	4682	22/12/2021	59051.014576/2022-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE LUCAS ALVES**

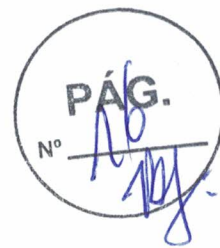
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 25/01/2022, às 17:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3571267** e o código CRC **DD991E5D**.





---

59000.001322/2022-32

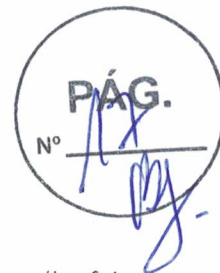
3571267v1



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil



## PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Carinhanha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	180	28/12/2021	59051.014524/2022-49
BA	São Félix do Coribe	Inundações - 1.2.1.0.0	1646	28/12/2021	59051.014364/2022-38
ES	São José do Calçado	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	6.857	30/12/2021	59051.014549/2022-42
MT	Porto Alegre do Norte	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.353	10/01/2022	59051.014594/2022-05
PA	Aveiro	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	11/01/2022	59051.014583/2022-17
PA	São João do Araguaia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	002	06/01/2022	59051.014584/2022-61
PR	Palotina	Estiagem - 1.4.1.1.0	10.306	31/12/2021	59051.014471/2022-66
PR	Quedas do Iguaçu	Incêndio Florestal - 1.4.1.3.1	008	05/01/2022	59051.014621/2022-31
PR	Ramilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	3591	12/01/2022	59051.014565/2022-35
RS	Alegria	Estiagem - 1.4.1.1.0	04	11/01/2022	59051.014539/2022-15
RS	Antônio Prado	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.635	07/01/2022	59051.014546/2022-17
RS	Arroio do Meio	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.735	20/12/2021	59051.014541/2022-86
RS	Arvorezinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	3055	06/01/2022	59051.014617/2022-73
RS	Barros Cassal	Estiagem - 1.4.1.1.0	71	30/12/2021	59051.014580/2022-83
RS	Braga	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	04/01/2022	59051.014591/2022-63
RS	Cachoeira do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	11/01/2022	59051.014544/2022-10
RS	Campestre da Serra	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.779	11/01/2022	59051.014596/2022-96
RS	Capão Bonito do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	1706	07/01/2022	59051.014558/2022-33
RS	Colinas	Estiagem - 1.4.1.1.0	1491-02	03/01/2022	59051.014468/2022-42
RS	Coronel Pilar	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	11/01/2022	59051.014545/2022-64
RS	Cotiporã	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.036	05/01/2022	59051.014589/2022-94
RS	Faxinal do Soturno	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.061	11/01/2022	59051.014542/2022-21
RS	Gaurama	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.173	04/01/2022	59051.014537/2022-18
RS	Gramado dos Loureiros	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	11/01/2022	59051.014551/2022-11
RS	Guarani das Missões	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.136	11/01/2022	59051.014616/2022-29
RS	Ibiraíaras	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.237	14/01/2022	59051.014554/2022-55
RS	Ilópolis	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.440	05/01/2022	59051.014556/2022-44
RS	Imigrante	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.033	04/01/2022	59051.014592/2022-16
RS	Itaara	Estiagem - 1.4.1.1.0	2603	13/01/2022	59051.014624/2022-75
RS	Ivorá	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	11/01/2022	59051.014557/2022-99
RS	Jaboticaba	Estiagem - 1.4.1.1.0	147	29/12/2021	59051.014587/2022-03
RS	Jaguari	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	05/01/2022	59051.014518/2022-91
RS	Lagoa Vermelha	Estiagem - 1.4.1.1.0	8.757	10/01/2022	59051.014520/2022-61
RS	Mata	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.899	10/01/2022	59051.014627/2022-17
RS	Novo Cabrais	Estiagem - 1.4.1.1.0	4193	14/01/2022	59051.014495/2022-15
RS	Pinhal Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.341	05/01/2022	59051.014497/2022-12
RS	Porto Lucena	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	06/01/2022	59051.014493/2022-26

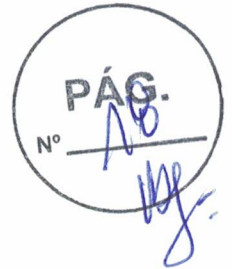


RS	Ronda Alta	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.972	29/12/2021	59051.014590/2022-19
RS	Rondinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	3190	13/01/2022	59051.014577/2022-60
RS	Santa Margarida do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	12/01/2022	59051.014569/2022-13
RS	São Francisco de Paula	Estiagem - 1.4.1.1.0	2221	04/01/2022	59051.014548/2022-06
RS	Tio Hugo	Estiagem - 1.4.1.1.0	1293	10/01/2022	59051.014476/2022-99
RS	Tupanci do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.963	04/01/2022	59051.014444/2022-93
RS	Veranópolis	Estiagem - 1.4.1.1.0	7.065	14/01/2022	59051.014582/2022-72
RS	Viadutos	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	11/01/2022	59051.014623/2022-21
SC	Formosa do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	5513	29/12/2021	59051.014564/2022-91
SC	Mondaí	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.584	22/12/2021	59051.014622/2022-86
SC	Romelândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.496	23/12/2021	59051.014562/2022-00
SC	Saltinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	4682	22/12/2021	59051.014576/2022-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicação na versão certificada.





Protocolo vinculado: RES-PA-1507508-20220112-01

Data do protocolo: 12/01/2022

Interessado: Município de São João do Araguaia

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.008970/2022-12

Data do cadastro do processo: 11/02/2022 12:01:42



#### MOVIMENTAÇÕES

19/02/2022 20:53:13 - Análise finalizada pela Chefia  
19/02/2022 20:53:13 - Processo devolvido para análise  
23/02/2022 19:42:09 - Análise finalizada pelo Analista  
24/02/2022 16:27:00 - Análise finalizada pela Chefia  
06/03/2022 16:05:09 - Análise finalizada pelo Secretário



# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



## Análise de Metas - Resposta

PÁG.

Nº *[assinatura]*

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

#### ÁGUA MINERAL

Por causa das inundações e dos poços amazônico dos ribeirinhos e agricultores, estão sem água potável e por isso, precisamos dar esse suporte.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
700	30	R\$ 36.300,00

1

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Água mineral				Aquisição
	15000	UN	30	R\$ 2,42	R\$ 36.300,00

			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	R\$ 36.300,00	R\$ 0,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Água mineral	R\$ 36.300,00	R\$ 0,00

#### CESTAS BÁSICAS

Devido os danos materiais e perda de lavouras e alguns mantimentos, várias famílias estão passando dificuldades até mesmo de se alimentar, pois todos foram pegos de surpresas, devido a isto o Município fez a distribuição de algumas cestas básicas, contudo não foram suficiente para atender toda a demanda.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
1800	30	R\$ 117.189,00

2

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CESTAS BÁSICAS				Aquisição
	450	UN	30	R\$ 260,42	R\$ 117.189,00

			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 117.189,00	R\$ 32.864,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	CESTAS BÁSICAS	R\$ 117.189,00	R\$ 0,00

#### COLCHÕES DE SOLTEIRO

Em função das enchentes na margem do Rio Tocantins e Araguaia, aproximadamente 278 famílias foram atingidas diretamente pela ocorrência, desta forma alguns moradores do Município ainda estão precisando de Ajuda Humanitária para amenizar o sofrimento e dificuldades que vem passando.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
1112	30	R\$ 529.312,00

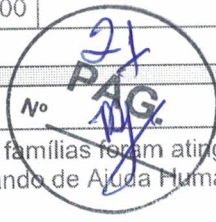
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	COLCHÕES DE SOLTEIRO				Aquisição
	1112	UN	30	R\$ 476,00	R\$ 529.312,00



Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 529.312,00	R\$ Sugerido R\$ 150.809,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
3	1	COLCHÕES DE SOLTEIRO	R\$ 529.312,00	R\$ 0,00

**KIT DORMITÓRIO**

Em função das enchentes na margem do Rio Tocantins e Araguaia, aproximadamente 278 famílias foram atingidas diretamente pela ocorrência, desta forma alguns moradores do Município ainda estão precisando de Ajuda Humanitária para amenizar o sofrimento e dificuldades que vem passando.



Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
1112	30	R\$ 193.777,12

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
4	1	KIT DORMITÓRIO			Aquisição
		1112	UN	30	R\$ 174,26

Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 193.777,12	R\$ Sugerido R\$ 69.410,00
------------------------------------	--	--	----------------------------------	-------------------------------

Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT DORMITÓRIO		R\$ 193.777,12	R\$ 0,00

**KIT HIGIENE PESSOAL**

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
1115	30	R\$ 307.256,72

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
5	1	KIT HIGIENE PESSOAL			Aquisição
		1112	UN	30	R\$ 276,31

Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 307.256,72	R\$ Sugerido R\$ 42.344,00
------------------------------------	--	--	----------------------------------	-------------------------------

Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT HIGIENE PESSOAL		R\$ 307.256,72	R\$ 0,00

**KIT LIMPEZA**

Em função das enchentes na margem do Rio Tocantins e Araguaia, aproximadamente 278 famílias foram atingidas diretamente pela ocorrência, desta forma alguns moradores do Município ainda estão precisando de Ajuda Humanitária para amenizar o sofrimento e dificuldades que vem passando.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
1112	30	R\$ 59.895,10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
6	1	KIT LIMPEZA			Aquisição
		278	UN	30	R\$ 215,45

Alexandre Lucas Alves (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 59.895,10	R\$ Sugerido R\$ 15.800,00
------------------------------------	--	--	---------------------------------	-------------------------------

Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT LIMPEZA		R\$ 59.895,10	R\$ 0,00



**COMBUSTIVEL**

Tendo em vista, que teremos que fazer a distribuição dos materiais, e montar várias ações de atendimento e monitoramento dessas áreas afetadas, iremos ter que alugar embarcações grandes e veículos para dar apoio a essas ações, a Prefeitura irá arcar com essa despesas, contudo precisamos do apoio do Combustível para os veículos.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
1112		30		R\$ 100.947,50	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
GASOLINA COMUM					
1	8500	L	90	R\$ 7,04	R\$ 59.840,00
OLEO DIESEL S10					
2	6750	L	90	R\$ 6,09	R\$ 41.107,50
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 100.947,50	R\$ Sugerido R\$ 32.524,17
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	GASOLINA COMUM			R\$ 59.840,00	R\$ 0,00
2	OLEO DIESEL S10			R\$ 41.107,50	R\$ 0,00

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.344.677,44</b>	<b>R\$ 343.751,17</b>



DECRETO nº 002/2022.

São João do Araguaia - PA, 06 de janeiro de 2022.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana, do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (PA)**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme IN nº. 036/2020 - MDR.

A Senhora **MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a antecipação do Inverno Amazônico acarretou danos e prejuízos devido as intensas chuvas que caem no Estado do Pará, e com maior incidência na região sudeste nesta época do ano, como agravante temos uma maior concentração populacional de comunidades localizada na área rural do Município de São João do Araguaia;

**CONSIDERANDO** que o município possui uma extensa malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes ao longo de seu trajeto e que devido as intensas chuvas as pontes foram arrastadas com a força das águas pluviais, resultando em grandes transtornos para a população que reside na zona rural, pois as famílias que residem na área rural são as que mais sofrem nesta época do ano, pois prejudica o escoamento da produção agrícola e de pecuária;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos humanos e materiais estima-se um **total de 3.294 pessoas** estão afetadas, assim sendo discriminadas: **631 pessoas desalojadas, 15 pessoas enfermas e 2.648 pessoas que estão em condições de afetadas**. As intensas chuvas causaram destruição em **obras de infraestrutura pública, assim descritas: 06 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 08 Pontes em estrutura de madeira danificadas, 17 Bueiros destruídos, 19 Bueiros danificados e aproximadamente 317 KM de estradas vicinais intrafegáveis**, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).



**CONSIDERANDO** que a principal atividade no município é a agricultura familiar que é comercializada na sede do município, cujo os produtos são oriundos da zona rural e nessa época do ano fica comprometida a comercialização devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, devido as intensas chuvas na região;

94  
PÁG.  
Nº \_\_\_\_\_  
Mj

**CONSIDERANDO** que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme **IN/MDR nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.



**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

**Art. 7º.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São João do Araguaia (PA), 06 de janeiro de 2022.

*Marcellanne Cristina Carneiro Sobral*

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL  
PREFEITA MUNICIPAL

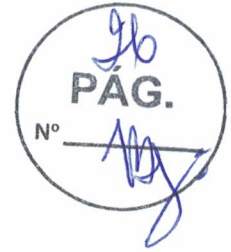
*Marcellanne Cristina C. Sobral*  
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 648, de 07 de março de 2022



*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São João do Araguaia-PA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São João do Araguaia-PA, no valor de R\$ 343.751,17 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008970/2022-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil